

**ATA DE ABERTURA DE DILIGÊNCIA COMPLEMENTAR II – ENVELOPE N.º 01**

Aos 24 dias do mês de Abril de 2026, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção designados por meio da Portaria nº 07/2025, para continuidade dos trabalhos no âmbito do Chamamento Público nº 01/2026, com a finalidade de complementar a Ata de Abertura de Diligência Complementar anteriormente lavrada. A presente complementação decorre da necessidade de inclusão de esclarecimentos adicionais acerca da análise das rubricas constantes nos planos de trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil participantes, especialmente no que se refere à previsão de despesas classificadas como “indenizações e restituições trabalhistas”. A Comissão registra que, após análise mais aprofundada da matéria, bem como considerando o entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Acórdão nº 1848/23 – Tribunal Pleno verificou-se que a utilização de recursos públicos oriundos de parcerias para custeio de verbas trabalhistas somente é admitida quando tais despesas forem: previstas no instrumento da parceria; contemporâneas e proporcionais ao período de execução; diretamente vinculadas à execução do objeto; devidamente especificadas, detalhadas e comprovadas. Por outro lado, não são admitidas despesas de natureza indenizatória decorrentes de descumprimento de obrigações legais ou de culpa do empregador, tais como aviso prévio indenizado, multas ou quaisquer encargos decorrentes de irregularidades trabalhistas. Diante disso, a Comissão de Seleção, por unanimidade, DELIBERA: 6 - Pela inclusão, no âmbito da diligência já instaurada, de solicitação de esclarecimentos específicos às Organizações da Sociedade Civil acerca da rubrica “indenizações e restituições trabalhistas”, devendo estas apresentar: a) a descrição detalhada da natureza das despesas previstas; b) a comprovação da vinculação direta com a execução do objeto da parceria; c) a demonstração da proporcionalidade em relação ao tempo de dedicação dos profissionais ao projeto; d) a justificativa técnica e legal para sua inclusão no plano de trabalho. 7 - Pela determinação de que sejam excluídas, no plano de trabalho revisado, eventuais despesas relativas a passivos trabalhistas, multas, aviso prévio indenizado ou quaisquer valores decorrentes de descumprimento de obrigações legais, admitindo-se apenas aquelas estritamente vinculadas à execução do objeto da parceria e compatíveis com o regime jurídico aplicável. Ficam mantidas integralmente as demais disposições constantes da Ata de Abertura de Diligência Complementar anteriormente lavrada. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata de complementação, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO – PORTARIA N.º 07/2025**

Pedro Angelo Dutra Beladelli \_\_\_\_\_

Rita de Cassia Ghizzi \_\_\_\_\_

Daniel Avila Maciel \_\_\_\_\_

Taciana Ferron \_\_\_\_\_

Gorete de Fátima Procópio \_\_\_\_\_

Daiane Galvão \_\_\_\_\_



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 746E-2B6E-A1AD-76FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL AVILA MACIEL (CPF 068.XXX.XXX-40) em 24/04/2026 15:24:44 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GORETE DE FATIMA PROCOPIO COLOMBO (CPF 801.XXX.XXX-72) em 24/04/2026 16:19:14  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DAIANE GALVÃO DIAS (CPF 083.XXX.XXX-75) em 26/04/2026 14:18:01 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/746E-2B6E-A1AD-76FF>